ANEXO X DO PB - MATRIZ DE RISCO DO CONTRATO

1. FASE DE ANÁLISE

( ) Planejamento da Contratação (anterior a contratação) - ESTUDOS PRELIMINARES

( ) Planejamento da Contratação (anterior a contratação) - PROJETO BÁSICO

( ) Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)

(X) **Gestão Contratual** (após a contratação)

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO PARA RETOMADA DAS OBRAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – CMEI, ESCOLA E PRAÇA, NO CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA II EM GOIÂNIA/GO

3. OBJETIVOS DA MATRIZ DE RISCO

3.1. Os principais objetivos desta matriz de risco são:

a) Identificar os riscos/eventos envolvidos na gestão do contrato e as respectivas respostas/ações;

b) Definir responsabilidades entre as partes, buscando preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

4. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

b) O evento de risco é incerto e, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

c) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

d) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

e) A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definição nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Improvável	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Possível	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Provável	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Quase certo	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Desprezível	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Menor	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Moderado	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Maior	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

f) Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto, será obtido o nível do risco que poderá ser classificado conforme tabela abaixo:

Nível de Risco		
1 a 2	Baixo	Nível de risco aceitável, sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível
3 a 6	Médio	Nível de risco tolerável se o custo da redução exceder a melhoria obtida
8 a 12	Alto	Nível de risco tolerável somente se a redução do risco é impraticável ou seu custo é extremamente desproporcional à melhoria obtida
15 a 25	Extremo	Nível de risco inaceitável, exceto em extraordinárias circunstâncias

g) Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

h) Em razão da natureza do risco ocorre a responsabilização pelo evento entre Contratante e Contratada, ressaltando-se a vedação da Lei 13.303/2016 para celebração de aditivos decorrentes de eventos alocados como de responsabilidade da contratada.

5. MATRIZ DE RISCO

Evento de Risco (b)	Causas (c)	Consequências (d)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P)x(I)	Resposta ao evento do Risco (g)	Responsável (h)
1. Divergências entre projetos, orçamento e condições reais da obra não identificáveis previamente	Obra parcialmente executada e longo período de paralisação; deterioração ou alteração das condições dos serviços executados; insuficiência de registros e informações sobre os serviços executados	Necessidade de adequações, retrabalho, revisão de quantitativos, atrasos e eventual alteração contratual	Possível (3)	Moderado (3)	Alto (9)	Revisão técnica prévia dos projetos, levantamentos de campo, conferência dos serviços executados e compatibilização das planilhas orçamentárias	CONTRATANTE
2. Alterações de projeto determinadas pela contratante	Necessidade superveniente de adequação técnica, normativa ou funcional não decorrente de erro de execução da contratada	Alteração de soluções, escopo, prazo ou quantitativos, conforme o caso	Possível (3)	Moderado (3)	Alto (9)	Compatibilização técnica prévia e formalização das alterações pelos instrumentos contratuais cabíveis	CONTRATANTE
3. Condições aparentes da obra existente não consideradas pela contratada	Ausência de diligência da contratada na análise dos projetos, documentos disponibilizados ou condições visíveis da obra durante a fase licitatória	Dificuldades executivas, necessidade de ajustes de planejamento e aumento dos custos operacionais da contratada	Improvável (2)	Maior (4)	Alto (8)	Análise prévia dos documentos disponibilizados, realização de vistoria, com análise prévia das condições aparentes da obra, e planejamento adequado da execução	CONTRATADA
4. Descoberta de patologias ou condições ocultas não identificáveis previamente	Paralisação prolongada; degradação natural; ausência de registros executivos completos; impossibilidade de verificação integral	Necessidade de revisão de soluções executivas, recuperação ou substituição de serviços, alteração de quantitativos, paralisações pontuais e	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Avaliação técnica específica; registro formal da ocorrência; orientação da fiscalização; definição prévia das intervenções necessárias antes da	CONTRATANTE

	sem demolições, ensaios ou abertura de elementos; condições não aparentes	impactos em prazo e custo				execução dos serviços impactados	
5. Erros de execução dos serviços	Falhas construtivas, utilização de materiais de qualidade inferior ao especificado ou descumprimento de normas técnicas	Refazimento de serviços, atrasos e aplicação de penalidades	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	Controle tecnológico, supervisão técnica e observância às normas da ABNT, correção dos serviços e substituição dos materiais sem custo ao contato	CONTRATADA
6. Deficiências de desempenho da contratada	Planejamento executivo inadequado; insuficiência de mão de obra; falhas de suprimentos; baixa capacidade gerencial; ineficiência operacional da contratada	Atraso no cronograma físico-financeiro e aumento dos custos indiretos da contratada	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	Planejamento executivo adequado, gerenciamento contínuo da obra, controle de suprimentos e adequação da equipe sem custos adicionais para a contratante	CONTRATADA
7. Inadimplemento trabalhista, fiscal ou previdenciário	Descumprimento de obrigações legais pela contratada	Retenções contratuais, sanções e responsabilização administrativa	Improvável (2)	Menor (2)	Médio (4)	Controle documental e manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	CONTRATADA
8. Acidentes de trabalho	Descumprimento das Normas Regulamentadoras e falhas nas medidas de segurança	Paralisação de serviços, autuações e responsabilização civil, administrativa e trabalhista	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	Implementação dos programas de segurança, treinamentos, fiscalização das condições de trabalho e fornecimento e utilização dos EPIs	CONTRATADA
9. Danos ambientais ou destinação irregular de resíduos	Descumprimento das condicionantes ambientais ou das regras de gestão, transporte e destinação dos resíduos da construção civil	Aplicação de multas, embargos, necessidade de correção e responsabilização ambiental	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Cumprimento do PGRCC, emissão de MTR e destinação ambientalmente adequada dos resíduos	CONTRATADA
10. Oscilação ordinária de preços de insumos	Variações normais de mercado inerentes à execução contratual	Impacto nos custos operacionais da contratada	Provável (4)	Desprezível (1)	Médio (4)	Planejamento de compras, gestão de suprimentos e absorção das variações ordinárias de mercado, observados os mecanismos de reajuste contratual previstos	CONTRATADA CONTRATANTE
11. Eventos climáticos ordinários	Chuvas sazonais e demais condições climáticas previsíveis para a região e para o período de execução	Redução de produtividade e reprogramação pontual	Provável (4)	Menor (2)	Alto (8)	Compatibilização do cronograma com o período sazonal, planejamento das frentes de serviço e adoção de medidas	CONTRATADA

						de proteção do canteiro	
12. Caso fortuito ou força maior	Eventos extraordinários, imprevisíveis ou inevitáveis, alheios à atuação das partes e não decorrentes de inadimplemento contratual	Paralisação, suspensão ou comprometimento temporário da execução, com possível impacto no prazo e nos custos, conforme a natureza e os efeitos do evento	Raro (1)	Moderado (3)	Médio (3)	Adoção de medidas emergenciais para redução dos impactos; comunicação imediata da ocorrência; registro e avaliação administrativa; adoção das providências contratuais e legais cabíveis, inclusive quanto a prazo e eventual recomposição, quando aplicável	CONTRATADA CONTRATANTE
13. Paralisação por determinação de órgãos de controle, ambientais ou por decisão judicial	Decisão administrativa ou judicial superveniente, não decorrente de inadimplemento da contratada	Suspensão da execução contratual, reprogramação do cronograma e eventual impacto nos custos e no prazo	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Atendimento às determinações dos órgãos competentes; adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis; formalização dos impactos sobre a execução contratual	CONTRATANTE
14. Falhas na segregação das fontes de recursos	Controle inadequado das medições e dos pagamentos vinculados ao OGU e ao Tesouro Estadual; ausência ou insuficiência de identificação da fonte utilizada	Inconsistências na prestação de contas, glosas e dificuldade de ressarcimento ou comprovação da aplicação dos recursos	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Identificação expressa da fonte de recurso nas medições e documentos de pagamento; controles específicos; conferência pela fiscalização e compatibilização com as regras do Termo de Compromisso	CONTRATADA CONTRATANTE
15. Pagamento indevido dos serviços	Medição de serviços não efetivamente executados ou pagamento em desacordo com os quantitativos aprovados, com inconsistências nos relatórios de fiscalização ou na documentação de suporte	Prejuízo ao erário e necessidade de glosa ou ressarcimento	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Conferência dos quantitativos e documentos de medição; aprovação pela fiscalização; glosa de valores indevidos e adoção das medidas de ressarcimento cabíveis	CONTRATANTE
16. Glosa ou não aprovação de medições pela CAIXA	Inconsistências documentais; divergências quantitativas; execução em desconformidade com projetos ou normativos federais; descumprimento das regras do Termo de	Não reconhecimento de despesas para fins de repasse federal, necessidade de correção documental ou técnica e risco de atraso no recebimento dos recursos correspondentes	Possível (3)	Moderado (3)	Alto (9)	Conferência prévia das medições e da documentação; segregação por fonte de recurso; observância das exigências do Termo de Compromisso; alinhamento permanente com a CAIXA e correção tempestiva de	CONTRATANTE

	Compromisso					eventuais inconsistências	
17. Não obtenção ou atraso de licenças, autorizações ou documentos de responsabilidade da contratada	Inércia ou atraso da contratada na obtenção, renovação ou manutenção de registros, licenças, autorizações e documentos necessários à execução dos serviços e de sua responsabilidade	Atrasos na execução, impedimento de etapas da obra e aplicação de sanções, quando cabíveis	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Monitoramento contínuo das exigências aplicáveis; atendimento tempestivo; manutenção da documentação válida e comunicação imediata à fiscalização sobre qualquer impedimento	CONTRATADA
18. Atraso na obtenção, revalidação ou disponibilização de licenças, aprovações e documentos de responsabilidade da contratante	Exigências supervenientes dos órgãos competentes; morosidade administrativa; necessidade de complementação documental; alterações normativas ou procedimentos de terceiros	Postergação da emissão da Ordem de Serviço ou de etapas dela dependentes; atrasos no cronograma e necessidade de reprogramação da execução	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Providenciar previamente as aprovações essenciais; acompanhar os processos junto aos órgãos competentes; promover a atualização tempestiva das documentações e emitir a Ordem de Serviço somente após o atendimento das condicionantes necessárias ao início dos serviços	CONTRATANTE
19. Deficiência na fiscalização ou demora em deliberações administrativas	Morosidade na análise técnica ou administrativa; insuficiência de estrutura ou de informações para tomada de decisão	Atrasos na execução e no processamento das medições ou na adoção de providências necessárias à continuidade dos serviços	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Estruturação adequada da fiscalização e gestão contratual; definição de fluxos de análise e deliberação; registro e acompanhamento das pendências	CONTRATANTE
20. Reclamações de terceiros	Danos ou interferências causados a terceiros em decorrência da execução das obras; ausência de medidas adequadas de isolamento, sinalização ou proteção	Reclamações, necessidade de reparação de danos, ações judiciais, autuações ou paralisação de serviços	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Implantação de medidas de segurança, isolamento e sinalização; atendimento tempestivo das reclamações; reparação dos danos causados pela execução dos serviços, quando atribuíveis à contratada	CONTRATADA
21. Roubos e furtos no local da obra	Segurança inadequada no canteiro de obras e insuficiência de medidas de controle de acesso e guarda de materiais	Prejuízos e custos adicionais para a contratada e eventual necessidade de recomposição de serviços	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	Manutenção de medidas adequadas de segurança e controle do canteiro; reposição de materiais e refazimento dos serviços, quando necessários, sem custo para a contratante	CONTRATADA

22. Atraso ou insuficiência de repasse de recursos federais	Atraso na liberação ou transferência financeira dos recursos federais previstos no Termo de Compromisso; contingenciamento ou indisponibilidade temporária dos recursos	Comprometimento do fluxo financeiro da contratação, atraso no pagamento de serviços e risco de descontinuidade da execução	Possível (3)	Moderado (3)	Alto (9)	Acompanhamento contínuo da execução financeira junto à CAIXA; adoção tempestiva das providências administrativas necessárias; utilização complementar de recursos do Tesouro Estadual, quando cabível, para evitar a descontinuidade da execução	CONTRATANTE
23. Deterioração superveniente dos serviços executados anteriormente	Exposição prolongada às intempéries; ausência de manutenção durante o período de paralisação; degradação de materiais e serviços executados na contratação anterior	Necessidade de recuperação, substituição ou complementação de serviços; impactos nos quantitativos, prazo e custo da retomada	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	Inspeção técnica inicial e registro das condições dos serviços existentes; avaliação das intervenções necessárias; definição e formalização dos serviços de recuperação ou substituição pela fiscalização	CONTRATANTE

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente Matriz de Riscos integra o instrumento convocatório e o contrato administrativo, vinculando as partes quanto à distribuição objetiva das responsabilidades.

4.2. A alocação de riscos prevista neste documento deverá ser observada na análise de pedidos de aditamento, prorrogação, revisão contratual e aplicação de penalidades.

4.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido quando demonstrado:

I – o efetivo impacto econômico decorrente do evento;

II – a ausência de alocação prévia do risco à parte requerente nesta Matriz de Riscos;

III – o nexo causal entre o evento ocorrido e os custos adicionais pleiteados;

IV – a imprevisibilidade ou extraordinariedade do fato gerador, quando exigido pela legislação.

4.4. A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de formalização de processo administrativo específico, devidamente instruído e aprovado pela autoridade competente da AGEHAB.

4.5. A materialização de risco atribuído à CONTRATADA não afasta a aplicação das sanções administrativas, contratuais, civis e legais cabíveis.

4.6. Os casos omissos serão analisados pela AGEHAB à luz da Lei Federal nº 13.303/2016, do RILCC da AGEHAB, do Código Civil e dos princípios da boa-fé objetiva, eficiência, proporcionalidade e preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.